

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0590/1995 DE 1995

13-5250

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0590/1995 DE 28/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

ALTERA O NOME DA RUA TURIASSU PARA RUA PALESTRA ITÁ-
LIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:54:48

00000012780-96



ARQUIVADO EM

SECRETARIA DE GESTÃO

218

Folha nº	01	de proc.
nº	590	de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE REVISÃO

POLEICA URBANA, MEIO AMBIENTE

POLEICA CULT. E ESP.

RECURSOS E OBRAS

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0590/1995

Altera o nome da rua Turiassu para rua
Palestra Italia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A Rua Turiassu, com extremos na Rua Traipu e
Av. Pompéia, no bairro de Perdizes, passa a se denominar
Rua Palestra Itália.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

28 de junho de 1995.
Sala das Sessões, março de 1995.

Edivaldo ESTIMA
2º Vice-Presidente

SEÇÃO DE REVISÃO

28 JUN 1995

JUSTIFICATIVA

Alterar a denominação da Rua Turiassu para Rua Palestra Itália não é somente uma homenagem ao grande e vitorioso clube, nem apenas uma merecida reverência à ilustre colônia que fundou. Trata-se de corrigir uma questão de similaridade fonética que frequentemente prejudica os moradores locais e de outras localidades, em particular com relação a equívocos de endereçamento.

O som Turiassu confunde-se com Trussu, Uruaçu e Curuá-Açu, denominação de ruas de outros bairros da Capital. Não raras vezes, a correspondência remetida a um endereço seguiu para outro, como apontam pessoas que lá residem há muito tempo.

Quanto ao nome proposto, cumpre-nos fornecer os elementos que revestem de justiça e tornam louvável a presente iniciativa.

É impossível separar a história do Palmeiras de um dos capítulos mais honrosos da História brasileira (particularmente de São Paulo), o da imigração italiana. Por isso, a história começa, na verdade, bem antes de 1914, quando quatro entusiastas reuniram-se para fundar o Palestra Itália. Mais exatamente vinte anos antes, em 1884, quando o Brasil, vivia os últimos anos da escravidão e a Itália as guerras da unificação que naquela altura dividiam o país. Espantados, nativos da Campanha, Apúlia, Lombardia, Calábria, Vêneto, Trento, Nápoles decidiram fugir do conflito e fazer a América. Nesse continente, o destino, absolutamente desconhecido, era um certo Brasil, do qual o pouco que se sabia eram coisas de arrepiar os cabelos. De acordo com tais lendas, seria um país inóspito, selvagem, povoado por animais ferozes e famintos.

Havia, no entanto, uma promessa pela qual valia o risco: em tal país seria possível cada um ter sua terra própria... e nela progredir. Mais: não faltaria lugar para trabalhadores livres, pois os brasileiros estavam cuidando exatamente de abolir a vergonhosa escravidão e iriam tomar contato com a mão-de-obra remunerada. E lá vieram os imigrantes, a maioria para trabalhar nas fazendas de café paulistas, em grande expansão.

Aberta a imigração em massa para o Brasil, os italianos lideravam os contingentes. Tanto que até 1900, o último ano do século, eram 1.038.985 pessoas registradas nos serviços de imigração de então. Um canto, quase um hino de guerra, acompanhava as levas que saíam da Itália, no embarque, durante a travessia do Atlântico (feita em condições precaríssimas, em navios apinhados), até a chegada ao porto.

A vida nas fazendas dos paulistas, no entanto, em muitos casos, ~~matou boa parte~~ das esperanças e fez diminuir o entusiasmo da partida. É que os fazendeiros e seus capatazes, desacostumados a lidar com trabalhadores livres, tratavam os recém-chegados da mesma forma como haviam tratado os escravos africanos. Os maus tratos eram tantos que muitos desistiram de batalhar pelo "pote de ouro" que havia no Novo Mundo e voltaram para a Itália ou foram tentar a vida na Argentina e Uruguai. Tal situação chegou ao ponto de os governos proibirem a imigração de seus cidadãos para o Brasil em 1902. Os que ficaram foram levando uma vida dura, com jornadas de trabalho de 12 a 16 horas diárias. Os artesãos e outros trabalhadores que não haviam ido para as fazendas (e aqueles que as deixaram quando não havia mais necessidade de mão-de-obra nelas) começaram então uma tarefa, cujo desfecho grandioso evidentemente nem sonhavam construir São Paulo.

Da mesma Saravejo da qual vemos atualmente, ao vivo, pela TV, imagens exatamente cruéis de guerra, vinha uma notícia inquietante há exatos 80 anos: fora assassinado ali o arquiduque Francisco Ferdinando, herdeiro do Império Austro-húngaro. Numa Europa conturbada, tal incidente foi o estopim para detonar em seguida a I Guerra Mundial, iniciada por ataques da Alemanha contra a Rússia. Em São Paulo tais notícias ainda demoravam a chegar. Com 320 mil habitantes a cidade tinha como prefeito Washington Luís Pereira de Souza, um político que chegaria à Presidência da República - e da qual sairia deposto - e era pacata, apesar de contar com cerca de 300 indústrias. Via algumas novidades, como umas pessoas de baixa estatura e olhos puxados, os japoneses, que começaram a chegar ao país seis anos antes. Nada de estranhar, contudo, numa terra de imigrantes. Pelas ruas, o bonde ia tornando-se comum, sem mais aquele ar de novidade causado pelo primeiro, quando começou a circular na avenida Paulista.

Diversões, havia poucas. Os mais ricos dispunham de mais, é claro. Afinal, tinham, novinho em folha, o imponente Theatro Municipal, obra do arquiteto Ramos de Azevedo, que fora inaugurado em 1911, dando, como se dizia na época, a ópera "Hamlet". O curioso é que os imigrantes italianos, entre todos os grupos, tinham maior cultura musical. trazida da terra. Estavam sempre prontos a se emocionar com os recitais líricos em outro teatro, o São José, instalado em um casarão. Pobres e remediados tinham a missa, os passeios domingueiros... e, pelo menos, o direito de admirar coisas bonitas.

Como as vitrines do Mappin Stores, na rua 15 de novembro. Inaugurado em 29 de novembro de 1913 (com anúncio ocupando toda a primeira página do jornal O Estado de S. Paulo), prometia "artigos finos para senhoras e crianças". E era de espantar, parecia uma "Loja de lojas" pois fora subdividido em onze departamentos (servidos por 40 funcionários), coisa nunca vista. Marcas do progresso. Um novo tipo de diversão entusiasmara naqueles tempos a enorme colônia italiana da cidade que se espelhara por bairros como o Bixiga, Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Mooca - levando a eles um colorido que acabou sendo o tom da cidade inteira. Em 1913 a equipe do Pro-Vercelli (campeão italiano) e, em 1914, a do Torino fizeram 11 partidas de futebol em São Paulo. Quatro homens, particularmente, ficaram encantados com as exibições. Não só por gostarem de esporte, mas por verem ali um espetáculo democrático, atraente para todos, que não excluía os ricos mas seria acessível aos demais. Decidiram criar um clube que representasse a colônia italiana.

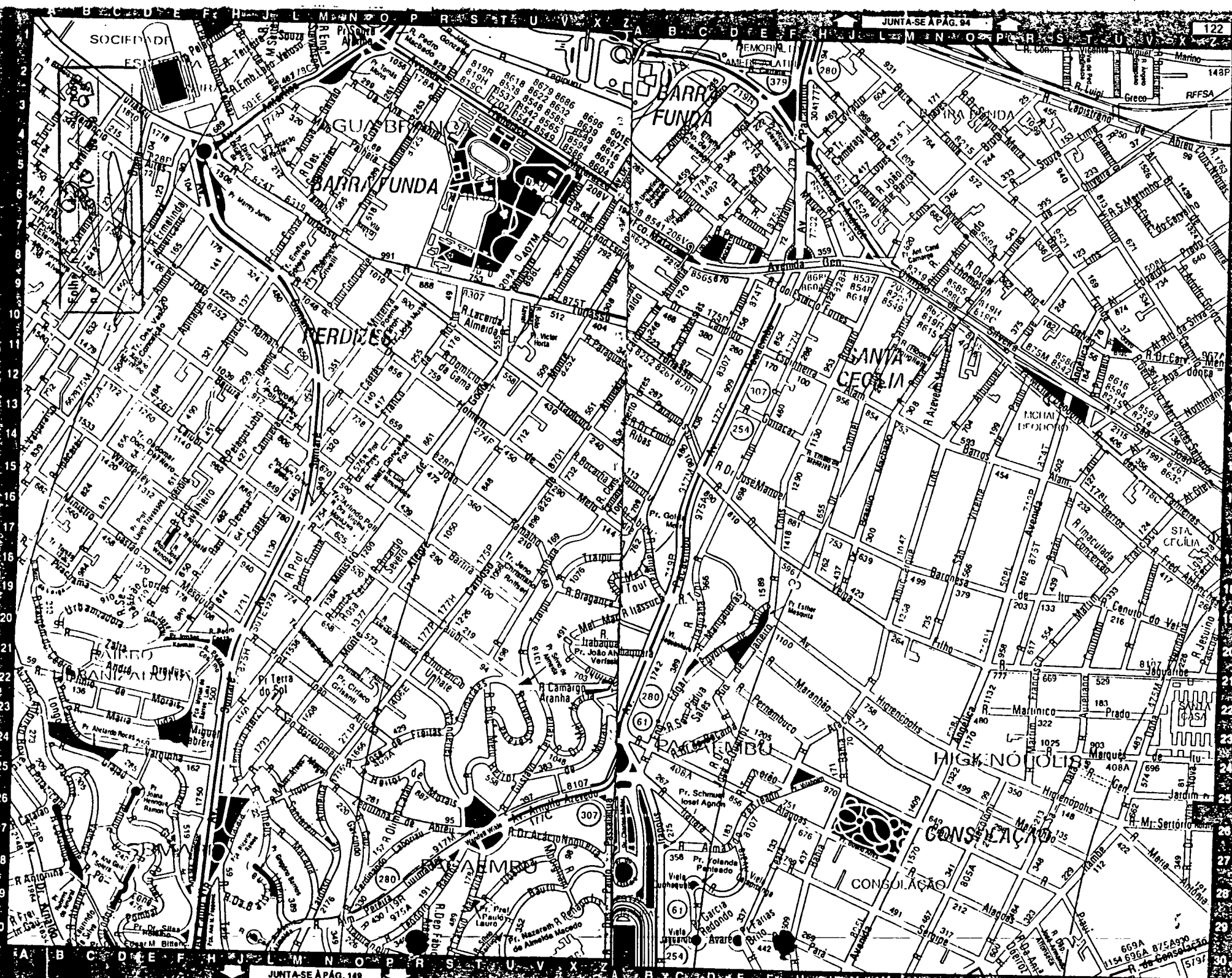
Folha	nº 04	de proc.
nº	590	de 19 95

Após várias reuniões - encontros e desencontros, fundaram um clube. O objetivo do clube, segundo o estatuto, era o de "cultivar os esportes em geral e desenvolver o futebol em particular", mas aberto a "manifestações de caráter diverso".

Era a escrita conciliatória de Cervo em plena forma. O lugar onde se desenvolveriam as primeiras atividades citadas no estatuto seria o Parque Antártica, sublocado a outro time, o Nacional, que o alugava a Companhia Antártica Paulista. O curioso é que o primeiro jogo de futebol do clube, realizado em janeiro de 1915 foi fora dali, em Sorocaba, contra o Savóia, de Votorantim. Auspiciosa estreia: 2 a 0 para o Palestra, cujo distintivo, aliás, era uma vistosa cruz de Savóia, símbolo de uma das casas nobres da Itália. Os primeiros dez anos de vida do clube, centrados unicamente no futebol, não foram, porém, dos mais tranquilos para a colônia italiana.

Entretanto na virada da década, finalmente, os palestrinos espantavam o baixo astral. O clube entrou em 1920 com o título de vice-campeão do Campeonato Paulista da temporada anterior e em seguida, compraria o Parque Antártica, ainda então alugado. De casa própria, inaugurou uma sucessão de conquistas, ao vencer o campeonato Paulista daquele ano de 1920. (Nos primeiros dez anos de existência repetiria o feito em 26, 27, 32, 33 e 34). Apesar dos sucessos crescentes alcançados com o futebol, o clube não se deixou ficar só nessa modalidade. Fiel à parte dos estatutos onde prometia "cultivar os esportes em geral", fez surgir, em 1923 a secção de basquetebol, que iniciaria suas atividades efetivamente dois anos depois...e que traria outras alegrias ao crescente número de associados e simpatizantes.

Pelo exposto, julgamos conveniente e oportuno o presente projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 590 de 19 95 03 07 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

E m 03-07-95

PL 226/95

MARIA CÂNDIDA MOREIRA-FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

03/07/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/04/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 03 de 07 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 07 e 08

Em 28.08.95

(a) 10



Câmara Municipal de

Folha n.º	5987	da proc.	da 19
n.º			95
São Paulo			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

16/08/95

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

Folha n.º	590	do proc.	
n.º		de 19	99
São Paulo			

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 28/08/99.


Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 01/09/95

sexta-feira, 01 de Setembro de 1995

P/ **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 01/09/95 às 16:00hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do proc.
n.º 590	de 1995
M	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que, a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que às Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

05.09.95

GAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/09/95 às 13:00hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 06 de

09

de 19. 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL 19/9/95 PAULO

SEGUEM, juntados nesta data

folhas de nº 103 a) M



Ca

16 - PAR
16-1351/1995

17 - RELCOM
17-1660/1995

Folha nº
n.º 59810

95

Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/95.

O nobre Vereador Edivaldo Estima apresentou projeto de lei que objetiva alterar a denominação da Rua Turiassu, no bairro de Perdizes, para Rua Palestra Itália.

Não obstante o mérito da alteração pretendida, o projeto não deve converter-se em lei, pois fere dispositivos legais.

Com efeito, as normas para alteração da denominação de logradouros públicos estão estabelecidas na Lei nº 8776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.903/90 e 11.419/93.

Esse diploma legal somente admite a alteração de denominação quando: houver denominações homônimas; os nomes apresentarem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, sujeita neste último caso à expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores, devidamente identificados.

No caso do presente projeto não há enquadramento em qualquer das hipóteses legais, constituindo a alteração, portanto, uma ilegalidade.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/9/95

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 15 / 09 / 1995

página 46 coluna 2

conferido: M

A A.T.M

Em, 20/09/95, digo, 29/09/95.

9/ **ENILZA ANDRE**

Secretária

Folha n.º	11	do proc.
n.º	590	de 19 95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO AO PLENÁRIO

11 - REC
11-0103/1995

Recurso Interposto pelo Vereador Edivaldo Estima contra o parecer 1351/95, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei 590/95.

O Projeto

Altera a denominação da Rua Turiassu para Rua Palestra Itália.

O Parecer

Pela ilegalidade, alegação de que só é possível alterar denominação de logradouro público se atendida alguma das circunstâncias previstas na Lei 8.776/78.

As Alegações do Recorrente

A Douta Comissão parece não ter levado em conta a exposição de motivos que acompanha a propositura, na qual estão citadas vias públicas da Capital cujos nomes são foneticamente similares ao daquela que se pretende alterar. Na oportunidade, relacionaram-se as ruas Trussu, Uruçu e Curuá-Açu, texto direto e em negrito.

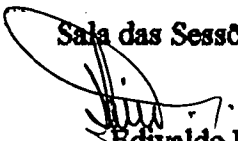
A iniciativa encontra total amparo nos dispositivos da Lei 8.776/78, motivo pelo qual causa estranheza a postura adotada pelos nobres pares que subscrevem o Parecer. Salvo se a contrariedade for política e não de ordem legal, porque intenta-se praticar homenagem a um grande clube de São Paulo, que simultaneamente inspira paixões cegas e ódios seculares.

Ao contrário de outros expressivos clubes locais, aquele jamais se propôs ao beneplácito ou ao benefício da lei para acalantar a vaidade de seus numerosos afetos. Não cabe discriminá-lo, sobretudo neste primeiro momento em que não se discute o mérito, mas tão somente a legalidade da propositura.

Ademais, à parte qualquer partidarismo, todos sabem que, após tantos anos ali estabelecido, o Palmeiras, ex-Palestra Itália, tornou-se mesmo uma referência geográfica para quem frequenta seus arredores.

REQUER, pois, o recorrente, digno-se o excelso Plenário reformar as conclusões exaradas pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer 1351/95, manifestando-se pela legalidade do projeto de lei 590/95.

Sala das Sessões,


Edivaldo ESTIMA
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-590 de 19 95 28 06 95

(a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

14/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em

23/01/97

O Func.º

Begina Aparecida Barrios
BEGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica/II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 13 - A 15

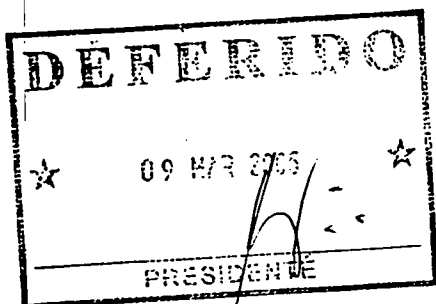
Em 05.04.2005

(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Edivaldo Alves Estima



Folha No 13 do proc
No 01-590 de 1991
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0163/2005

RF 100.702
SGP-33

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados:

PL 416/04	PL 415/04	PL 414/04
PL 338/04	PL 176/04	PL 686/03
PL 640/03	PL 633/03	PL 480/03
PL 383/03	PL 382/03	PL 124/03
PL 123/03	PL 122/03	PL 42/03
PL 483/02	PL 482/02	PL 456/02
PL 455/02	PL 454/02	PL 441/02
PL 288/02	PL 161/02	PL 159/02
PL 96/02	PL 72/02	PL 57/02
PL 557/01	PL 120/01	PL 58/01
PL 302/00	PL 301/00	PL 533/99
PL 522/99	PL 515/99	PL 371/99
PL 293/98	PL 291/98	PL 1/98
PL 1136/97	PL 951/97	PL 594/97
PL 489/97	PL 253/96	PL 229/96
PL 45/96	PL 1180/95	PL 1179/95
PL 840/95	PL 653/95	PL 590/95
PL 571/95	PL 541/95	PL 536/95
PL 486/95	PL 474/95	PL 473/95
PL 472/95	PL 470/95	PL 469/95
PL 461/95	PL 450/95	PL 434/95
PL 416/95	PL 415/95	PL 383/95
PL 359/95	PL 350/95	PL 329/95
PL 303/95	PL 288/95	PL 234/95
PL 612/94	PL 571/94	PL 200/93
PL 864/93	PL 355/94	

Sala das Sessões, 08 de março de 2005.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

14

do processo n.º 01-590 de 28 1995 05 04 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15 / 3 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº15

do processo nº 01-590 / 1995 05/04/2005 a).....
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 163 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de abril de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº _____
Em 05 / 01 / 09
Ass.: _____

Eva Pedalski
Assistente Parlamentar
RP 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-898 ⁹⁵ 05/01/09 (a) 16

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBUEMOS
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
5/1/2009

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 17 22/01/09

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 01-590 de 1995 20/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 05/04/2005
Arquivado novamente em 20/01/2009
Com 17 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927